



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Venâncio Aires, 799 - CEP 90040-193 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

LEI Nº 14.133/2021

INTRODUÇÃO

O presente Documento de Formalização de Demanda será elaborado conforme as diretrizes da Nova Lei de Licitações e em conformidade com o Ato nº 052/2023-P (5662469), que *"Regulamenta as licitações e as contratações públicas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências"*.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Área requisitante:

Serviço de Transporte.

1.2. Data prevista para a conclusão do processo de contratação, mencionando quando existir, o contrato anterior e sua vigência máxima:

O processo de contratação deverá estar concluído até 16/06/2026, data em que se encerra o Contrato 030/2021-DEC.

1.3. Descrição sucinta da necessidade a ser contratada:

Lavagem dos veículos da frota do TJRS.

1.4. Prioridade, informando os prazos (baixa/média/alta): indicação com base no art. 33, inciso VII, do Ato nº 052/2023-P, do TJRS.

Prioridade média. De 180 a 200 dias.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do RS tem uma frota de veículos que atende a diversas demandas, tanto na Capital, quanto em deslocamentos a comarcas do interior do Estado. A quantidade de deslocamentos realizados, sendo que a grande maioria das solicitações de veículos é para o transporte de pessoas, bem como o clima do estado, com frequentes chuvas, exigem constante limpeza dos veículos.

Assim, a contratação do serviço de lavagem é necessária para zelar pelo bem público, proporcionando as melhores condições de uso para os passageiros e motoristas.

O serviço também é considerado essencial por preservar a aparência e a vida útil dos veículos do Poder Judiciário.

3.

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

Para a Contratação de Serviços

As especificações e quantidades dos serviços a serem contratados serão cuidadosamente definidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP –, assim como o volume de utilização estimado e as necessidades operacionais serão pormenorizadas no TR – Termo de Referência. Essas estimativas levam em consideração o incremento de 21 veículos MÉDIOS na frota do TJRS.

No entanto, seguem as estimativas preliminares:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total
1	1	Lavagem completa de veículos leves.	Unidade, sob demanda	684
	2	Lavagem completa de veículos médios.	Unidade, sob demanda	1400
	3	Lavagem expressa de veículos leves.	Unidade, sob demanda	300
	4	Lavagem expressa de veículos médios.	Unidade, sob demanda	470
2	5	Lavagem completa de veículos pesados.	Unidade, sob demanda	370
	6	Lavagem expressa de veículos pesados.	Unidade, sob demanda	370

Os valores da tabela foram atualizados após o incremento de 21 veículos médios na frota (modelos Commander e Haval).

4.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Conforme IDs 34513 e 34517.

5.

INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE E SEU SUBSTITUTO

TITULAR

Nome e Matrícula: Eduardo Rijo Tiba / 1875760

Ramal: 1455

Cargo/Função: Técnico do Poder Judiciário

SUBSTITUTO

Nome e Matrícula: Everton Piacenski Machado / 3371239

Ramal: 1461

Cargo/Função: Oficial Superior
Judiciário

6.

INDICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA

Área técnica: Serviço de Transporte

*O formulário deve ser assinado pelo responsável pela área, pelo integrante requisitante titular e pelo integrante requisitante substituto, para posterior envio ao Serviço Administrativo de Planejamento de Contratações (AGP-SAPC).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Silveira de Andrades, Chefe de Seção**, em 31/10/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8188773** e o código CRC **20CF52C0**.